

## **NOTA PÚBLICA CONJUNTA ATRICON/ ABRACOM/ CNPTC/ IRB Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

**ASSUNTO:** Informações sobre a atuação das entidades nacionais representativas do sistema tribunais de contas, em conjunto com os presidentes e demais membros, no intuito de colaborar com seus jurisdicionados e com os demais poderes no enfrentamento dos efeitos internos e externos decorrentes do coronavírus (COVID-19).

**A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – ABRACOM, o CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – CNPTC e o INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB,** entidades sem fins lucrativos de âmbito nacional, priorizando a atuação coparticipativa dos tribunais de contas no Brasil, voltada para a agilização das medidas de combate aos impactos do coronavírus, tanto na área da saúde como também nas áreas sociais e econômicas, tornam públicas as suas ações, diretrizes e orientações emitidas e recomendadas aos seus jurisdicionados, consolidando o compromisso de orientar e contribuir para a mitigação dos problemas sociais e econômicos.

Inicialmente, após a análise das medidas que estavam sendo adotadas por cada tribunal de forma isolada, com o intuito de uniformizar e incentivar a celeridade da implementação de novas ações, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas expediu diretrizes gerais consubstanciadas no Ofício Circular CNPTC nº 08/2020, de 17 de março do ano corrente, recomendando a todos a adoção de ações relevantes para a inibição do risco de propagação da pandemia, como, por exemplo, a restrição de acesso às dependências dos órgãos, a redução do horário de expediente, a instituição de regime de trabalho remoto, que evidenciam o elevado grau de comprometimento dos Tribunais de Contas com a saúde pública.

Em seguida, sensíveis aos desdobramentos da crise, houve mobilização dos presidentes dos tribunais de contas juntamente com os presidentes das entidades

para participarem da II Reunião Ordinária de 2020 do CNPTC, no dia 24 de março de 2020, adaptada pelo CNPTC para o formato de videoconferência, de modo a atender às orientações dos órgãos de saúde, na qual foram discutidas estratégias de auxílio aos demais poderes e orientação pedagógica aos seus jurisdicionados no território nacional.

Em razão disso, as diversas posições foram convertidas em recomendações, resultando na **RESOLUÇÃO CONJUNTA ATRICON/ ABRACOM/ AUDICON/ CNPTC/ IRB Nº 1, expedida no dia 27 de março de 2020**, em que todos os tribunais de contas receberam novas diretrizes de forma abrangente, para atuação conjunta com seus respectivos jurisdicionados, destacadas as estratégias de alinhamento de soluções conjuntas e harmônicas com as autoridades instituídas, privilegiando a função orientativa/pedagógica, valorando o papel institucional outorgado pela Constituição Federal.

Visando atingir escala de amplitude nacional, as medidas recomendadas foram traçadas para serem implementadas a curto, médio e longo prazos, cientes de que somente a atuação proativa, paulatina e em regime de coparticipação poderá abreviar a duração da crise e minorar seus efeitos.

Os tribunais de contas, durante o período de pandemia, permanecerão atentos às necessidades de seus jurisdicionados e da sociedade, atuando de forma sinérgica, em consonância com a reunião dos esforços de todos, **colocando-se à disposição dos gestores públicos e dos demais poderes**, sobretudo durante esta fase mais aguda da crise, até que esta se dissipe totalmente.

Na busca da consecução desse objetivo, todos estão em funcionamento, prestando serviços e atendimentos por meio eletrônico, e excepcionalmente de forma presencial, mediante a instituição do regime de trabalho remoto especial, *email* e telefônico, bem como dando andamento nos processos por meio do teletrabalho e reuniões *online*.

Os tribunais de contas não descurarão do seu compromisso constitucional de controlar a aplicação dos recursos públicos, e manterão perene acompanhamento, de forma concomitante, para orientar, sugerir correções e adotar as providências necessárias para que os recursos destinados à erradicação da

COVID-19 sejam efetivamente aplicados nessa finalidade, **estando esta diretriz firmada na referida resolução.**

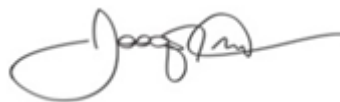
Finalmente, os tribunais de contas reafirmam suas atuações colaborativas voltadas à agilização das medidas de combate aos efeitos do coronavírus tanto na saúde como também nas áreas sociais. E colocam-se à disposição da sociedade para orientar e do poder público para contribuir com a melhor forma de mitigar os problemas sociais, econômicos e de saúde pública, resultantes da emergência pela qual passa a sociedade brasileira.



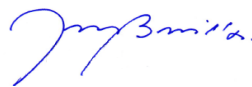
**Conselheiro Fábio Nogueira**  
Presidente ATRICON



**Conselheiro Thiers Vianna Montebello**  
Presidente da ABRACOM



**Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto**  
Presidente do CNPTC



**Conselheiro Ivan Lelis Bonilha**  
Presidente do IRB